



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE  
**COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE PASTORAL PARA JUVENTUDE**  
SETOR JUVENTUDES



**REGIMENTO DO 5º FESTIVAL DE ARTES DAS JUVENTUDES**

**RECIFE,  
2024.**

## SUMÁRIO

<b>Capítulo I.....</b>	<b>2</b>
DA REALIZAÇÃO .....	2
<b>Capítulo II.....</b>	<b>2</b>
DO OBJETIVO .....	2
<b>Capítulo III.....</b>	<b>3</b>
DO TEMÁRIO .....	3
<b>Capítulo IV.....</b>	<b>3</b>
DAS INSCRIÇÕES .....	3
<b>Capítulo V .....</b>	<b>5</b>
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.....	5
<b>Capítulo VI.....</b>	<b>5</b>
DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO.....	5
DO USO DO NOME, DA IMAGEM E DA VOZ .....	6
<b>Capítulo VII .....</b>	<b>8</b>
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.....	8
DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES .....	8
<b>Capítulo VIII.....</b>	<b>8</b>
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	8
DO CONTATO COM OS/AS RESPONSÁVEIS PELOS GRUPOS OU ARTISTAS .....	8
DOS CASOS OMISSOS.....	8
DA LIVRE EXPRESSÃO .....	8
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9
<b>ANEXO 01 - CRONOGRAMA .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO 02.....</b>	<b>11</b>

## **REGIMENTO DO 5º FESTIVAL DE ARTES DAS JUVENTUDES E JORNADA VOCACIONAL**

### **Capítulo I**

#### **DA REALIZAÇÃO**

Art. 1º O 5º Festival de Artes das Juventudes, ocorrerá no dia 25 de agosto de 2024 das 9:00 às 18:00 de modo presencial no **Colégio Vera Cruz** (Av. Rui Barbosa, 57 - Graças, Recife - PE, 52011-040), sob a responsabilidade da Comissão Arquidiocesana de Pastoral para as Juventudes – CAP Juventudes, em conjunto com a Jornada Vocacional do Serviço de Animação Vocacional (SAV) da Arquidiocese de Olinda e Recife e a Conferência dos Religiosos (CRB) da Arquidiocese.

Art. 2º O 5º Festival de artes das Juventudes e Jornada Vocacional será incluído na programação do AGOSTO DAS JUVENTUDES promovido pela Secretaria Executiva de Juventudes da Cidade do Recife (SEJUV).

Art. 3º O 5º Festival de Artes das Juventudes e Jornada Vocacional é aberto a todos os jovens das paróquias, grupos, movimentos, pastorais, congregações, novas comunidades e serviços da Arquidiocese de Olinda e Recife.

### **Capítulo II**

#### **DO OBJETIVO**

Art. 4º O 5º Festival de Artes das Juventudes e Jornada Vocacional, promovido pela Comissão Arquidiocesana de Pastoral para as Juventudes, tem por objetivo: alcançar, por meio das artes, as diversas juventudes da nossa arquidiocese a fim de promover o anúncio do evangelho, bem como a valorização e descoberta dos diversos dons e sensibilidades artísticas à serviço da propagação do Reino.

Art. 5º O 5º Festival de Artes das Juventudes e Jornada Vocacional tem como objetivos específicos:



**Sala das Juventudes da CNBB Nordeste 2**

End.: Rua Dom Bosco, 908 - Boa Vista, Recife - PE

Tel./Whatsapp: (81) 99770-0001 | E-mail: [comissaojuventudeaor@gmail.com](mailto:comissaojuventudeaor@gmail.com)

Site: [juventudeaor.com.br](http://juventudeaor.com.br)

1. Favorecer um espaço de integração da juventude arquidiocesana;
2. Valorizar e revelar jovens talentos do território da Arquidiocese de Olinda e Recife;
3. Oportunizar de forma lúdica o diálogo sobre a vocação humana e cristã;
4. Incentivar a valorização da cultura e das artes na promoção do evangelho e construção do Reino de Deus;
5. Apresentar aos jovens, por meio de mostra vocacional, os diversos carismas, organismos e pastorais na Igreja, em parceria com o SAV e Comissões Arquidiocesanas.

### **Capítulo III**

#### **DO TEMÁRIO**

Art. 6º Constituirá o Tema do 5º Festival de Artes das Juventudes e Jornada Vocacional “A arte como expressão do seguimento”.

### **Capítulo IV**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º As inscrições para o 5º Festival de Artes das Juventudes da Arquidiocese de Olinda e Recife serão efetuadas no período de 17 a 30 de junho de 2024, impreterivelmente até às 23:59 (segundo horário de Brasília/DF), e não haverá taxa. O Regulamento e a Ficha de Inscrição estão disponíveis no site do Festival: <http://festival.juventudeaor.com.br/>.

I – No ato da inscrição, o/a responsável pelo grupo ou artista deverá preencher todos os campos solicitados, anexar um documento com foto de cada participante e a foto, seja ela individual (para apresentação solo) ou do grupo (para apresentações em grupo).

II - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o(a) candidato(a) deverá incluir no campo solicitado, o “link” contendo o arquivo com o documento com foto de cada participante e da foto do grupo ou do artista, seguindo as seguintes orientações:



**Sala das Juventudes da CNBB Nordeste 2**

End.: Rua Dom Bosco, 908 - Boa Vista, Recife - PE

Tel./Whatsapp: (81) 99770-0001 | E-mail: [comissaojuventudeaor@gmail.com](mailto:comissaojuventudeaor@gmail.com)

Site: [juventudeaor.com.br](http://juventudeaor.com.br)

- a) a foto deve estar no formato JPG, JPEG ou PNG e os documentos com foto de cada participante em um único arquivo em PDF;
- b) o grupo ou artista deve anexar os documentos e a foto, de acordo com os formatos acima citados, na nuvem<sup>1</sup> e copiar o link da pasta onde está armazenado o arquivo no campo solicitado no formulário de inscrição;
- c) o arquivo solicitado deve ficar disponível para a Comissão Organizadora, visualizar ou fazer o download, todo o tempo, até o término do 5º Festival de Artes das Juventudes;
- d) Na hora que escolher o site para transferência de arquivos, é importante ver o tempo em que o arquivo fica disponível, seguindo o critério elencado no item c;
- e) as apresentações devem seguir todos os critérios presentes no artigo 7º deste regimento.

Art. 8º Poderão participar do 5º Festival de Artes das Juventudes grupos jovens, bandas ou artistas individuais, desde que sejam pessoas físicas plenamente habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, conforme artigo 5º, do Código Civil, inscritos diretamente ou, quando menor, com autorização do representante legal, desde que residam no território da Arquidiocese de Olinda e Recife<sup>2</sup>.

I – Todos/as os/as adolescentes/jovens menores de 18 anos que se inscreverem no 5º Festival de Artes das Juventudes, seja por inscrição em grupo ou individual, deverão enviar, no ato da inscrição, o arquivo de autorização dos pais e/ou responsáveis, estando eles de total acordo com a participação do/a menor, bem como dos critérios contidos no presente regimento.

- a) O modelo de autorização do menor está disponível para download no site <http://festival.juventudeaor.com.br/> e encontra-se no **anexo 02** do presente edital.

II – O não envio da autorização dos pais e/ou responsáveis pelo/a adolescente/jovem menor de 18 anos acarretará a não participação do menor no 5º Festival de Artes das Juventudes.

---

<sup>1</sup> Exemplos de sites para compartilhar arquivos na nuvem de forma simples e online: Google Drive, OneDrive, Mega, iCloud, Dropbox, Ge. TT, File Dropper, WeTransfer, DropCanvas, GigaSize, Sendspace, Just Beam it, Senduit, File Convoy, 4Shared, e etc.

<sup>2</sup> Municípios que compõem a Arquidiocese de Olinda e Recife: Abreu e Lima, Amaraji, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Escada, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Pombos, Primavera, Recife, São Lourenço da Mata, Vitória de Santo Antão e o Arquipélago de Fernando de Noronha.

III - A foto recebida no ato da inscrição não será publicada nas redes da CAP Juventudes caso contenha a imagem do menor que não teve sua autorização de participação assinada pelos pais e/ou responsáveis.

## Capítulo V

### DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9º Participará do 5º Festival de Artes das Juventudes, os grupos ou artistas que seguirem todos os critérios elencados abaixo:

1. Só será permitida uma inscrição por grupo, ou seja, cada grupo só poderá se inscrever em uma categoria;
2. As inscrições serão feitas pelo formulário online através do site <http://festival.juventudeaor.com.br/>, sendo permitida apenas desta forma;
3. As apresentações devem respeitar o tempo de cada categoria, sendo: para poesia até 01 minuto; música até 05 minutos; coreografia até 05 minutos; teatro até 15 minutos; Stand-up até 01 minuto; e Artes plásticas até 01 minuto;
4. As apresentações devem ser pautadas no Evangelho considerando alguns aspectos relevantes: respeito à dignidade humana, Valorização dos princípios propostos por Jesus, Incentivo a construção do mundo justo e solidário; tempo limite da apresentação; cuidado; não ter palavrão e desrespeito;
5. É obrigatório a participação efetiva de todos/as os/as artistas e grupos até o final do evento.

## Capítulo VI

### DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 10º O simples ato da inscrição dos grupos/artistas importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da apresentação, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento a CAP Juventudes e aos organizadores do 5º Festival de Artes das Juventudes.



Sala das Juventudes da CNBB Nordeste 2

End.: Rua Dom Bosco, 908 - Boa Vista, Recife - PE

Tel./Whatsapp: (81) 99770-0001 | E-mail: [comissaojuventudeaor@gmail.com](mailto:comissaojuventudeaor@gmail.com)

Site: [juventudeaor.com.br](http://juventudeaor.com.br)

## **DO USO DO NOME, DA IMAGEM E DA VOZ**

Art. 11º A CAP Juventudes terá a titularidade exclusiva dos direitos autorais, patrimoniais e conexos incidentes sobre as apresentações artísticas procedidas pelos(as) participantes do Festival, podendo, livremente, utilizar, fruir, licenciar, ceder e dispor dos materiais que contenham suas atuações, no âmbito da Arquidiocese de Olinda e Recife ou da CNBB Regional NE 2, em qualquer segmento de mercado, mídia, veículo e modalidade de transmissão e reprodução, sem limitação de prazo, número de vezes ou de cópias.

I - Ao participar do Festival, o(a) participante autoriza, cede e licencia a utilização, de modo gratuito, definitivo, irrevogável e irretratável de seu nome, imagem, arte e voz, em favor da CAP Juventudes, para que essa possa se utilizar, como melhor lhe aprouver, em qualquer meio/veículo de comunicação eleito, especialmente para divulgação ou de outras ações similares correlatas, por todo o período de proteção legal previsto pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/96), sem restrição, de quantidade de utilização.

II - As disposições contidas neste artigo não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da CAP Juventudes.

III - Por força do disposto neste REGULAMENTO e em especial com relação ao seu objeto, a CAP Juventudes ficará autorizada a utilizar, fixar e veicular livremente, independentemente do número de exibições e prazo de utilização, nos termos do “item I” acima, o nome, as imagens, as artes e as vozes dos(as) participantes do Festival, bem como todo o material produzido, nas gravações das respectivas chamadas e demais trabalhos que tenham participação, seja em chamadas televisivas, participações ao vivo, entrevistas e etc., sem qualquer tipo de limitação, através de toda e qualquer forma de fixação, veiculação, execução, reprodução, distribuição, transmissão e demais formas de utilização através das plataformas da CAP Juventudes, tanto através de canal aberto, como parabólicas, ou mesmo fechado – DTH Direct TV Home, tais como Sky ou Net, cabo, ou em qualquer outro segmento através de banda KU e internet na plataforma IP, inclusive streaming, no Brasil e/ou exterior, SVOD e FreeVOD, Vevo, YouTube, ficando, desde já, autorizado licenciamentos para produções audiovisuais e/ou fotográficas para terceiros, bem como produção de “podcasts”.

IV - As disposições relativas à autorização e/ou licenciamento para exibição do nome, das artes, das vozes e das imagens dos(as) participantes do Concurso geradas permanecerão eficazes,



**Sala das Juventudes da CNBB Nordeste 2**

End.: Rua Dom Bosco, 908 - Boa Vista, Recife - PE

Tel./Whatsapp: (81) 99770-0001 | E-mail: [comissaojuventudeaor@gmail.com](mailto:comissaojuventudeaor@gmail.com)

Site: [juventudeaor.com.br](http://juventudeaor.com.br)

mesmo após a sua conclusão e premiação, pelo período de proteção legal previsto pela Lei de Direitos Autorais.

V - Além da transmissão através dos meios mencionados nas cláusulas acima, estabelecem as partes que a CAP Juventudes poderá exibir, transmitir, utilizar, ceder, reproduzir, editar, produzir, licenciar, etc., o nome, as imagens, as artes e as vozes dos(as) participantes do Festival, inclusive para fins promocionais e/ou publicitários, em todo Brasil, sem que nenhuma verba seja devida aos(as) participantes.

VI - Para tanto, os(as) participantes anuem e concordam expressamente com a autorização, cessão e licenciamento dos direitos autorais, patrimoniais e conexos aqui tratados, incidentes sobre seu nome, sua imagem, suas artes e sua voz, em favor da CAP Juventudes, para que esta possa deles se utilizar, como melhor lhe aprouver, pelo já mencionado período de proteção legal previsto pela Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/1996.

VII - Reconhece expressamente o(a) candidato(a) através do presente REGULAMENTO, que a CAP Juventudes AOR, nos exatos termos dos itens acima e na qualidade de única e exclusiva detentora de todos os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o V Festival de Artes das Juventudes que, contendo os vídeos e fotos encaminhados, produzidos e entregues, poderá, a seu exclusivo critério, livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos e/ou partes, dando-lhe qualquer utilização, sem que ao(à) candidato(a) caiba qualquer remuneração ou compensação, podendo, inclusive, haver transmissão via rádio, internet em suas mais variadas formas e/ou televisão, de qualquer espécie, bem como licenciamento dos direitos autorais incidentes sobre o produto.

VIII - Por fim, todos os direitos cedidos, transferidos e licenciados pelo presente REGULAMENTO, reservados à CAP Juventudes AOR, se estendem a todos os veículos de comunicação utilizados e pertencentes a Arquidiocese de Olinda e Recife ou da CNBB Regional NE2 podendo, caso assim queira, veicular/exibir através de toda e qualquer forma de transmissão.



**Sala das Juventudes da CNBB Nordeste 2**

End.: Rua Dom Bosco, 908 - Boa Vista, Recife - PE

Tel./Whatsapp: (81) 99770-0001 | E-mail: [comissaojuventudeaor@gmail.com](mailto:comissaojuventudeaor@gmail.com)

Site: [juventudeaor.com.br](http://juventudeaor.com.br)



## Capítulo VII

### DA FORMA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Art. 12º As apresentações artísticas serão realizadas de forma presencial no dia de realização do 5º Festival de Artes das Juventudes no horário previamente definido, seguindo programação definida pela Equipe Organizadora do Festival.

### DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

Art. 13º A comissão organizadora montará a programação, após o período de inscrição, com todas as apresentações inscritas, divulgará através do site <http://festival.juventudeaor.com.br/> e enviará por e-mail a cada responsável pelos grupos ou artistas, elencados no ato da inscrição.

## Capítulo VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### DO CONTATO COM OS/AS RESPONSÁVEIS PELOS GRUPOS OU ARTISTAS

Art. 14º Será criado um Grupo no Whatsapp para informações diretas do 5º Festival de Artes das Juventudes com os/as responsáveis pelos grupos ou artistas. O link para aderir ao grupo será enviado por e-mail.

Art. 15º Serão enviadas as informações de cada etapa ou notícias relevantes do 5º Festival de Artes das Juventudes para o e-mail de cada responsável pelos grupos e artistas.

#### DOS CASOS OMISSOS

Art. 16º Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora e CAP Juventudes.

#### DA LIVRE EXPRESSÃO

Art. 17º Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer grupo ou artista, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do artista e da apresentação.



Sala das Juventudes da CNBB Nordeste 2

End.: Rua Dom Bosco, 908 - Boa Vista, Recife - PE

Tel./Whatsapp: (81) 99770-0001 | E-mail: [comissaojuventudeaor@gmail.com](mailto:comissaojuventudeaor@gmail.com)

Site: [juventudeaor.com.br](http://juventudeaor.com.br)

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º O não cumprimento de todos os critérios previstos neste edital ou de informação prévia pela CAP Juventudes, acarretará a imediata exclusão do artista e da apresentação.

Art. 19º A simples inscrição dos grupos e artistas já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Recife, 17 de junho de 2024



**Pe. Ivanildo Manoel de Arruda Filho**

Presidente da Comissão Arquidiocesana de Pastoral para as Juventudes  
Arquidiocese de Olinda e Recife



**Sala das Juventudes da CNBB Nordeste 2**

End.: Rua Dom Bosco, 908 - Boa Vista, Recife - PE

Tel./Whatsapp: (81) 99770-0001 | E-mail: [comissaojuventudeaor@gmail.com](mailto:comissaojuventudeaor@gmail.com)

Site: [juventudeaor.com.br](http://juventudeaor.com.br)

## ANEXO 01 - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
15 de junho	Lançamento do cartaz oficial	Até às 20h nas redes da CAP Juventudes
17 a 30 junho	Inscrições para as apresentações/exposições	Internet/site das 13:00 do dia 17 de junho a 23:59 do dia 30 de junho
01 a 05 de julho	Confirmação das inscrições	Comissão interna
05 a 12 de julho	Conversa com grupos/ministérios/bandas inscritas	Google Meet
01 a 04 de agosto	Divulgação das atrações	Instagram / site do evento
25 de agosto	Festival de Artes das Juventudes	Colégio Vera Cruz
26 de agosto	Avaliação do evento (formulário)	Internet/site



**Sala das Juventudes da CNBB Nordeste 2**

End.: Rua Dom Bosco, 908 - Boa Vista, Recife - PE

Tel./Whatsapp: (81) 99770-0001 | E-mail: [comissaojuventudeaor@gmail.com](mailto:comissaojuventudeaor@gmail.com)

Site: [juventudeaor.com.br](http://juventudeaor.com.br)

## ANEXO 02



COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE PASTORAL PARA AS JUVENTUDES  
ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE

# AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

## Autorização para menores de 18 anos

*Baseado na Portaria N° 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude*

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF n°  
\_\_\_\_\_ **autorizo** o(a) adolescente/filho(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos  
de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação  
de parentesco) a **participar** do evento denominado: **5º FESTIVAL DE ARTES DAS  
JUVENTUDES E FEIRA VOCACIONAL**, a realizar-se de forma presencial no **Colégio  
Vera Cruz** (Av. Rui Barbosa, 57 - Graças, Recife - PE, 52011-040) no dia **25 de agosto de  
2024** das 9:00 às 18:00, estando de total acordo com as informações contidas no regimento.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data da assinatura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:  
\_\_\_\_\_

Observação importante: Anexar o documento com foto do responsável.



Sala das Juventudes da CNBB Nordeste 2

End.: Rua Dom Bosco, 908 - Boa Vista, Recife - PE

Tel./Whatsapp: (81) 99770-0001 | E-mail: comissaojuventudeaor@gmail.com

Site: juventudeaor.com.br